



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 436/2019-GP

Veranópolis, 11 de dezembro de 2019.

VETO AO PLL. Nº 12/2019.

Senhor Presidente.

Através do presente dirigimo-nos a Vossa Excelência com a finalidade de comunicar que vetamos, o Projeto de Lei Legislativo nº 12, de 03 de dezembro de 2019, encaminhado ao Poder Executivo em 04/12/2019, conforme Autógrafo nº 160/2019, que "INSTITUI A EXIGÊNCIA DE FICHA LIMPA PARA NOMEAÇÃO NOS CARGOS COMISSIONADOS EXISTENTES NOS ÓRGÃOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O veto se dá por inconstitucionalidade, com amparo no art. 49, § 1º da Lei Orgânica Municipal, conforme motivos e justificativas constantes no Parecer Jurídico nº 232/2019, cuja cópia segue em anexo, em razão de vício de iniciativa, pois trata-se de matéria exclusiva de competência do Executivo conforme dispõe o art. 45, alínea "b", do diploma legal supramencionado.

Atenciosamente

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.

**Exmo. Sr.**

**ARISTEU ANDRE CARON**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**VERANÓPOLIS – RS**